

Visões a respeito do passado colonial brasileiro e seus usos políticos na Assembleia Constituinte de 1823

Daniel Andrade da Silva¹

Resumo

A Independência do Brasil em 1822, logo suscitou a criação de uma nova Carta Magna para o Estado então nascente. Assim, a Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil foi oficialmente aberta no dia 03 de maio de 1823, sendo a primeira experiência parlamentar no Brasil. Mesmo sendo fechada pelo imperador D. Pedro I pouco meses depois, a Constituinte de 1823 continua sendo de extrema importância para a história do Brasil Imperial por ter sido palco principal de discussões e embates entre os representantes da elite político-econômica dos primeiros momentos do Brasil independente. Assim, através da análise dos discursos proferidos na Assembleia, este trabalho tem como objetivo entender como os constituintes encaravam o até então recente passado colonial brasileiro. Por conseguinte, mostrar como estas visões históricas dos deputados se entrelaçavam-se com seus projetos políticos, ou seja, esclarecer de que formas a história do Brasil Colonial era usada pelos legisladores para rejeitar ou legitimar as mais diferentes ideias políticas no momento em questão.

Palavras-chave: Passado colonial; Assembleia Constituinte de 1823; Brasil Império.

1. Introdução

No ano de 1823, o Brasil vivia seu primeiro ano como nação independente. Os múltiplos e acalorados debates e propostas dos grupos políticos tiveram como espaço principal a Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil de 1823, convocada por D. Pedro I objetivando a elaboração de uma constituição para o novo Estado soberano. Durante sete meses daquele ano, a construção do Estado nacional, a divisão dos poderes, o ordenamento político, jurídico e institucional foram somente alguns dos temas de extrema importância tratados pelos deputados constituintes de todo recém-criado Brasil independente.

Embora a forma ríspida como foi encerrada pelo próprio imperador D. Pedro I, que no ano seguinte outorgou a primeira Constituição do Império do Brasil, a Constituinte de 1823 continua sendo um relevante momento da história política brasileira justamente por ter sido espaço fundamental de apresentação das ideias políticas do momento, bem

¹ Graduando em História Licenciatura Plena pela Universidade Federal de Sergipe (UFS). Email: daniel.andradesilva00@gmail.com. TCC orientado pela prof. Dra. Edna Maria Matos Antônio (DHI).

como, palco de marcas e vestígios da memória coletiva sobre múltiplos e importantes acontecimentos políticos que ocorreram na história do então nascente país. Tendo isto em vista, procuraremos entender como está presente as discussões sobre o passado político, econômico, legislativo, etc. do Brasil nas declarações dos parlamentares da Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil de 1823. Assim, de forma geral, entender o imaginário dos constituintes a respeito da história do Brasil Colonial², do Reino Unido e da própria Independência e seu uso político no contexto em questão.

Nas Assembleias Constituintes os debates estão sempre pautados por um permanente anseio de construção. Os cenários dos quais elas são organizadas se compõem quase sempre de circunstâncias de mudança cujo impacto nos sujeitos históricos ajudam a traçar inspirações e ideias. Deste modo, como aponta a pesquisadora, “... nessa conjuntura política extremamente dinâmica e marcada pela instabilidade e pela multiplicidade de projetos políticos, observa-se uma mobilização constante e intensa do discurso histórico, especialmente do “passado colonial” (SANTOS, 2010, p. 18). Assim, um dos grandes desafios é sempre o de conciliar os interesses coletivos com interpretações pessoais do momento histórico em que vivem. Desta forma, uma tempestade de ideias tanto sobre o futuro quanto o passado marcou, em termos de discurso, a Constituinte de 1823.

Como se observa na documentação deixada pela Assembleia e também como afirma o escritor e político durante o Segundo Reinado Francisco Inácio Marcondes Homem de Mello, “... cada um (*dos deputados*) apresentava singelamente e sem arte as considerações, que de momento o assunto lhe sugeria. Na discussão não havia plano anteriormente formado” (1996, p. 6). Portanto, o momento marcava uma autêntica autonomia de pensamentos na qual a riqueza de considerações a respeito do legado político, econômico e legislativo é marcante.

Deste modo, este trabalho objetiva esclarecer, em face dos embates entre os partidos adeptos da “causa brasileira” ou da “causa portuguesa”, convencionalmente chamados pelos respectivos nomes de “partido português” e “partido brasileiro”, a visão histórica dos deputados da Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do

² É sabido o atual consenso historiográfico que considera expressões como “Brasil Colonial” ou “período colonial do brasileiro” como anacrônicas por sugerir que o desmembramento da América portuguesa, formando de fato o Estado independente do Brasil, era preconcebido mesmo séculos antes. Porém, sem desconsiderar a crítica, vale ressaltar que este vocabulário para se referir à colonização portuguesa da América é ainda largamente utilizado para fins de periodização histórica.

Brasil a respeito do passado político, administrativo e legislativo do país na condição de Colônia e de Reino Unido, bem como sobre a recém conquistada Independência. Somado a isto, pretende-se entender como o modo em que era encarado o passado colonial brasileiro foi usado e ao mesmo passo influenciou os projetos e ideias políticas naquele momento em questão. Ainda, de forma geral, mostrar como se deu a convocação da Constituinte de 1823, de que modo e em qual contexto os deputados das províncias atenderam ao chamado para os trabalhos legislativos a fim de que possamos compreender mais sobre os atores políticos e suas ideias.

Para tanto, conjuntamente à pesquisa bibliográfica acerca da história política do Brasil Imperial, a análise foi realizada com base na documentação produzida pela Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil. Compreendendo pareceres, indicações, projetos de lei e requerimentos, os “Annaes do Parlamento Brasileiro: Assembléa Constituinte, 1823” contém descrita a maior parte das atividades legislativas do momento em questão. Divididos em seis tomos, os documentos são públicos e estão custodiados no site do Arquivo da Câmara dos Deputados.

Tratando-se de referenciais teóricos, a pesquisa foi orientada sob os conceitos da Nova História Política. Muito embora instituições estatais como assembleias constituintes sempre comporem objetos tradicionais das História Política, entendemos que estes espaços habituais do poder estatal não são independentes da influência dos diversos agentes de poder na sociedade. Assim, analisamos que o entendimento das visões sobre a história do Brasil contidas nos conflitos e apresentações de ideias políticas no período e local em questão atrela-se a consideração que a elite imperial foi composta por uma combinação complexa de grupos distintos em termos de atividade econômica, origem provincial e social.

Além disso, procuramos nos nortear sob as considerações que pensadores como Margaret MacMillan fizeram a respeito de como a história é utilizada como instrumento político nas sociedades. A pensadora mostra que a história é constantemente usada na política por nos oferecer “armas” contra opositores, por também ser meio de obter ou negar direitos e como o passado pode constranger e condenar sujeitos políticos. Por fim, neste sentido, encaramos as fontes documentais enquanto documento-monumento, noção característica da terceira geração da Escola dos Annales. O conceito de documento-monumento mostra como documentos de qualquer natureza são dotados de uma intenção de preservar uma visão do passado, um recorte, uma interpretação de um fato histórico

fruto de escolhas e intenções de quem o elabora. Ou seja, para o historiador, a fonte histórica é sempre um monumento, uma construção também discursiva e uma limitada projeção do real. Desta forma, procuramos analisar os discursos e embates entre os constituintes de forma a apreender suas visões históricas e o contexto político, econômico, social, etc. que se conectavam aos posicionamentos, projetos e ideias na ocasião em questão.

2. Contexto histórico da realização da Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil

As experiências históricas dos processos de independência de Estados ocorridos nos séculos XVIII e XIX por toda América foram marcadas por acirrados conflitos políticos e em muitos casos guerras sangrentas. Apesar disso, para muitos era tácita ou explícita a crença que a independência do Estado brasileiro em comparação aos exemplos da América Anglo-Saxônica e Espanhola ocorrera de forma totalmente diferente. As diferenças de interesses entre o Brasil e o reino português em meio ao crescente poder político-econômico brasileiro teriam tornado a independência a única forma de resolver impasses e por comum acordo assim teria sido feito. O herdeiro do trono português, mas que viveu boa parte de sua vida na colônia, foi aclamado por todos como Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil, o D. Pedro I, após seu heroico Grito do Ipiranga, em 7 de setembro de 1822; e assim o Brasil se tornava independente de Portugal.

Todavia, o processo de independência no Brasil foi muito mais análogo a dos estados vizinhos do que a historiografia mais tradicional e oficial sobre tema fez parecer. Mesmo que logo inicialmente a forma de governo adotada fosse a monarquia constitucional, os eventos que iniciaram e concretizaram o processo de independência foram palcos de enérgicos e/ou violentos embates sobre a organização política, econômica e administrativa do nascente Estado.

O recém-formado governo brasileiro não foi logo e facilmente reconhecido por Portugal. Campanhas militares foram investidas nas províncias Cisplatina, da Bahia, do Piauí, do Maranhão e do Grão-Pará – tanto que, com exceção da Bahia, não se fizeram representar na Constituinte por ainda estarem envolvidas nas guerras de independência durante os meses do trabalho legislativo – para eliminar a resistência portuguesa na luta armada pela emancipação do Brasil. A isto, soma-se medidas repressivas como a expulsão e confisco de bens de quem se mostrasse contra os novos rumos políticos do Brasil,

geralmente portugueses ou descendentes. No campo estritamente político, a historiadora Maria de Lourdes Lyra explica:

A grande diferença de posicionamento desses grupos estava na forma de entender a liberdade de partição política dos homens – iguais em direitos ou não – e no alcance – maior ou menor – da autoridade do chefe do executivo no sistema constitucional. Dependendo do grau de radicalidade da proposta reivindicada, eram definidos como “moderados” ou “radicais”. (LYRA, 2000, p. 23)

Foi nesse contexto que se deu a convocação para Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, ainda em junho de 1822, e também durante sua realização um ano depois, em 03 de maio de 1823. Como supracitado, de forma geral, dois grupos se formaram em torno de duas questões centrais que se relacionavam intimamente: como se organizaria o poder executivo, legislativo e judiciário entre os representantes provinciais e quanto poder o monarca teria como figura maior do que formaria o Poder Executivo.

Encarada como uma posição mais “moderada”, a centralização do poder nas mãos do imperador era defendida geralmente por portugueses ligados ao comércio e que viam com cautela os acontecimentos políticos do momento, formando um agrupamento político que ficou conhecido na historiografia como “partido português”, possuindo uma grande aproximação de posições políticas com D. Pedro I. Em oposição, o grupo marcado por tentar limitar os poderes do Imperador frente as províncias, formado majoritariamente por brasileiros comerciantes e grandes proprietários de terras e escravos, ficou conhecido como “partido brasileiro”. Muito embora estes partidos não fossem formais, essas denominações descrevem bem os agrupamentos e ideias políticas que foram centrais nos embates na Constituinte de 1823.

Deste modo, sediada no reformado e redecorado edifício conhecido como Cadeia Velha localizado na cidade do Rio de Janeiro, deu-se início os trabalhos para a elaboração de uma constituição que regesse a novíssima nação na Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, em 03 de maio de 1823. Em seus sete meses de funcionamento, a Assembleia conseguiu reunir 84 deputados, de 14 províncias, representantes da elite política e intelectual da época, composta de magistrados, membros do clero, fazendeiros, senhores de engenho, altos funcionários, militares e também por uma presença discreta de profissionais liberais urbanos.

A Constituinte debateu longamente vários projetos de lei, requerimentos, indicações e pareceres, além do próprio regimento interno que norteou os trabalhos legislativos. Mesmo tendo sido dissolvida pelo imperador, sua importância é inegável pela riqueza documental sobre os mais diversos temas e ainda por artigos do projeto de Constituição que foram incorporados à Carta outorgada por D. Pedro I em 1824. Tendo todo contexto apresentado em vista, surgem questões como: de que forma o passado político, administrativo, legislativo, etc. da América Portuguesa se apresentava nos discursos dos participantes da primeira experiência legislativa da história do Brasil independente? Como se dava a relação dos projetos políticos apresentados no momento com o modo que era encarado os antigos regimes no Brasil? Existiam diferenças entre as aglomerações políticas no modo como encaravam o passado colonial? Se sim, qual seriam os motivos para as diferentes visões do passado entre os grupos parlamentares?

3. Discursos sobre a Independência e o passado colonial

O decreto convocatório previa que a abertura da Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa acontecesse quando estivesse no Rio de Janeiro uma minoria de cem deputados representantes de todas províncias. Evidentemente, como já explicado, tardariam os representantes das províncias que lutavam pela independência. Devido a isto, o número de presentes foi de 52, representando Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Paraíba do Norte, Ceará, Pernambuco, Alagoas, Espírito Santo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso. No dia 17 de abril, iniciou-se a primeira das cinco sessões preparatórias e o Imperador abriu oficialmente os trabalhos para feitura da primeira constituição brasileira com sua fala inaugural em 03 de maio de 1823.

É exatamente nesse primeiro momento que nos deparamos com a evocação do passado colonial brasileiro pelo imperador:

O Brazil que por espaço de trezentos e tantos annos soffreu o indigno nome de colonia e igualmente todos os males provem entes do systema destruidor então adoptado, logo que o Sr. D. João VI rei de Portugal e Algarves, meu augusto pae o elevou a catbegona de reino, pelo decreto de 16 de Dezembro de 1815, exultou de prazer; Portugal bramiu de raiva, tremeu de medo. O Brazil sempre sincero, no seu modo de obrar, e mortificado por haver soffrido o jugo de ferro por tanto tempo antes, e mesmo depois de tal medida, immediatamente que em Portugal se proclamou a liberdade, o Brazil gritou Constituição portugueza: assentando que por esta prova que dava de confiança a seus pseudo-

irmãos, seria por elles ajudado a livrar-se dos immensos vermes que lhe roíão suas entranhas, não esperando nunca ser enganado.³

O discurso de D. Pedro I na abertura dos trabalhos da constituinte mostra uma forma geral de tratar o passado colonial do Brasil como “indigno e destruidor” e a condição de reino unido como um entrave para o crescimento do Brasil que de certa forma reverbera na maioria dos discursos dos deputados constituintes. Todavia, é preciso entender os motivos implícitos para que a primeira fala do imperador fosse palco e atribuísse importância ao modo energicamente negativo como o mesmo encarava, ao menos publicamente, os regimes políticos do país sob o julgo português.

Como já sabido, o momento político do país era dos mais conturbados. O imperador enfrentava uma oposição que, mesmo heterogênea, era proeminente. Esses grupos lutavam tanto por uma organização político-administrativa que privilegiasse o poder das províncias perante ao projeto de um governo mais centralizado como também o poder legislativo frente ao domínio que seria exercido pelo chefe do executivo, ou seja, o imperador. Esses grupos políticos, partidários da “causa brasileira”, também vinham com no mínimo muita cautela a participação maciça de portugueses na construção da nova nação, inclusive a do próprio D. Pedro.

Logo após separação de Portugal, os portugueses que habitavam no Brasil foram alvos da ira popular por gozarem de mais oportunidades de emprego na máquina estatal herdada e também por dominarem quase por completo o comércio varejista no Brasil. Ao mesmo passo, foi determinado pelo próprio Estado brasileiro no mesmo ano de sua emancipação, o sequestro dos bens dos portugueses e a deposição dos que ocupavam cargos públicos. Como mostra Edna Maria Matos Antonio, no início do processo de independência, a “suspeita contra os portugueses, e também de discriminação e perseguição a estes, era ‘tornar efetiva a segurança, e respeitável a defesa do país’, ainda num contexto de separação política não totalmente formalizada” (2012, p.154). Diversas vezes, as ações de portugueses depois da Independência eram tratadas pela oposição como tentativas de “recolonização”⁴, em uma estratégia retórica que criou muita animosidade mesmo sem respaldo na realidade.

³ Annaes do Parlamento Brasileiro: Assembléa Constituinte, 1823, Tomo Primeiro, 1874, p. 13.

⁴ Acusações de tentativa de “recolonização” foram uma das formas de apropriação do passado do Brasil na condição de colônia para dar força à projetos políticos que também esteve presente nos embates na Constituinte e será melhor tratado posteriormente aqui.

Assim, conflitos regados de antilusitanismo não foram raros em todo Primeiro Reinado e marcaram profundamente as relações político-sociais por todo Império, inclusive na constituinte. Neste contexto, o historiador José Honório Rodrigues esclarece ainda mais a posição política do imperador diante da necessidade da criação de uma nova constituição:

Havia, assim, uma contradição fundamental entre caducidade das instituições legais, determinada pela revolução (*Independência*) e pela inexistência de predecessores na própria Casa Reinante, e a criação do novo, que era o Brasil independente. D. Pedro, neto de 27 reis, tem que abdicar de toda sua ascendência, para começar tudo de novo no Brasil. (RODRIGUES, 1974, p. 48-49, grifo nosso)

Tendo isto em vista, o tom enfático e inflamado adotado por D. Pedro I pode ser entendido como uma tentativa de se desligar de um passado muito recente e que intimamente diz respeito a forma de como o poder se organizaria em um Brasil independente, mas com um imperador português. Mesmo, com posições claras de D. Pedro e seus aliados a favor de uma constituição que lembrasse muito mais o absolutismo – sem precisar lembrar dos eventos futuros como o fechamento forçado da Assembleia e na outorga de uma nova constituição pelo imperador – no discurso, D. Pedro I procurou amenizar os ânimos do “partido brasileiro”. O modo como se deu isso, foi com uso da história colonial, um passado potencialmente constrangedor e condenatório para o monarca, com o intuito de mostrar repúdio e rompimento com qualquer laço a antiga forma de governar o país sob o jugo de outra nação. Sob o governo do imperador, “o jugo de ferro” que por tanto tempo antes o Brasil foi “mortificado” ficaria apenas no passado. Ao mesmo passo, como explica abaixo a pesquisadora, D. Pedro I não se distanciava de seus projetos e seus aliados:

O imperador provocou imediata reação de uma parte dos deputados, ao recomendar a elaboração de uma “Constituição adequada e executável” para que fosse possível “afugentar a anarquia”, proporcionar a “união, a tranquilidade e a independência desse Império, que será o assombro de Mundo Novo e Velho” e assegurar o seu compromisso em defender a “pátria, a nação e a constituinte”. Alertava que isso só seria possível se a constituição elaborada merecesse a sua “imperial aceitação”. Ou seja, recomendava que a Carta de Lei fosse elaborada segundo os princípios que ele defendia e nos quais acreditava. (LYRA, 2000, p. 29)

O desenvolvimento das discussões que evocavam a história do Brasil na posição de colônia após a fala inicial do imperador sobre suas expectativas para com os constituintes proporcionaram ricos documentos de como o passado político-administrativo da América Portuguesa era de extrema importância para o modo como os deputados viam o futuro da nação. No mesmo bojo, nos esclarece também como a história política dos séculos sob jugo lusitano era instrumentalizada adequando-se aos mais diferentes projetos e ideias entre as facções políticas.

O que se segue são debates acerca do comprometimento por parte dos deputados e de D. Pedro I com as obrigações constitucionais. Embates que, cuidadosamente ou de forma mais clara, eram regados por diferenças explícitas ou implícitas entre o lembrar e o esquecer, apontar e relevar ou ao menos suavizar a história recente de um Brasil sob formas de governo que já não encontravam respaldo em um Estado independente. Em jogo, estavam as ideias antagônicas de como se dividiria os poderes entre os três componentes clássicos descritos por Montesquieu. Em especial, se apresentavam em choque os projetos que davam maior liberdade de decisão sobre as questões da nova nação aos representantes do poder legislativo, ou seja, deputados e senadores como os próprios constituintes, frente aos que buscavam a centralização do poder na figura do imperador em uma “Constituição adequada e executável” e “digna do Brasil e de mim”, como ilustra as palavras de D. Pedro I.

No segundo encontro, na sessão de 05 de maio de 1823⁵, o deputado Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, um dos três irmãos Andrada, logo propôs que a Assembleia reconhecesse na fala do imperador “os sentimentos de verdadeira constitucionalidade, e os princípios de genuína liberdade a que aspira”. Indagado por seu colega Manuel José de Sousa França, sobre a “necessidade de entrar em discussão o discurso de Sua Magestade, antes de se tratar desse voto de graças”, Andrada Machado respondeu julgar “que o illustre preopinante se engana, pois seria um absurdo, de que Deus nos livre, entrar o discurso em discussão”. Estas breves falas, já demonstrava os diferentes tons de oposição, conciliação ou conformidade no tratamento às posições do imperador. Por conseguinte, as palavras do imperador continuaram suscitando opiniões e ditando o rumo das discussões ricas na forma de como a história colonial e a independência era encarada e usada pelos parlamentares.

⁵ Annaes do Parlamento Brasileiro: Assembléa Constituinte, 1823, Tomo Primeiro, 1874, p. 17-22.

Diante da desconfiança que a fala do imperador inspirou nos representantes do “partido brasileiro”, em especial nos mais exaltados, os debates entre os constituintes se centraram no asseguramento de que a monarquia constitucional fosse consenso para todos. Em face de manifestações insatisfeitas com as posições do imperador, Andrade Machado fez questão de frisar que:

... as circunstâncias são hoje diferentes; apesar da intenta amalgamação, saltava aos olhos que a monarchia portugueza era composta por duas partes distintas e até inimigas, visto que seus interesses se crusavam e chocavam. O reino do Brazil, hoje Imperio sabia que o seu engrandecimento não podia ser desejado por Portugal; sabia que aquelle decrepito reino, se afferrava como planta parasita e só com os incommodos nossos podia medrar a desconfiança natural.⁶

O deputado constituinte Andrade Machado era uma liderança na Assembleia e figura importante do cenário político brasileiro, assim como sua conhecida família Andrada. Membro de parte da elite política que se identificava com o liberalismo, ou seja, que apoiava os projetos de construção do Império de modo a favorecer a descentralização do poder, o parlamentar tinha, portanto, claras posições contrárias as do imperador. Em 1817, Andrada Machado tinha se envolvido no movimento da Revolução Pernambucana, uma grande revolta contra a forma que o governo da Corte gerenciava os impostos sobre comércio no Brasil, ficando preso por quatro anos por causa de sua participação.

Contudo, diante dos embates na Assembleia, Andrade Machado adotou uma postura ponderada e objetiva, de modo que tentasse contemplar e conciliar os mais exaltados representantes das “causas brasileiras” e “portuguesas”. Ainda sendo contrário a muitas posições de D. Pedro I e seus aliados, o deputado faz questão de esclarecer que, embora outrora o “engrandecimento” do Brasil “não podia ser desejado por Portugal” despertando uma “desconfiança natural” entre os povos, “as circunstâncias são hoje diferentes”.

Mesmo fiéis as suas ideias, muitos dos constituintes procuravam manter a harmonização entre os projetos antagônicos com intuito de garantir a continuidade da própria feitura da constituição. Para tal, assim como Andrade Machado, buscavam tanto suavizar o impacto do passado colonial na construção da nova nação nos embates entre os constituintes como também mostrar-se contra o projeto de centralização do poder nas mãos do imperador. Era uma posição muito frágil entre garantir a manutenção da

⁶ Annaes do Parlamento Brasileiro: Assembléa Constituinte, 1823, Tomo Primeiro, 1874, p. 114.

constituente, afastando do imperador qualquer ligação com o passado colonial onde o poder não emanava de uma constituição, ao mesmo passo que aclamava a monarquia sob liderança de D. Pedro I. O próprio Andrada Machado sintetiza essa posição muito bem quando aponta que “a causa do Brazil é a mesma que a da monarchia constitucional” e “o estado de civilização e cultura do Brasil, os habitos e costumes e mesmo os prejuizos dos brasileiros lhes não deixão aberta outra vereda plusivel de prosperidade, senão esta” e pouco depois pondera que “deve jurar Sua Majestade Imperial a Constituição que fizer a Assembléa do Brazil” e “... ter o Imperador veto sobre a Constituição! Jámais”⁷.

É neste sentido que em um dos primeiros projetos apresentados na constituinte, deputados propuseram a manutenção de todos decretos de D. Joao VI e seus antecessores até a conclusão da nova constituição. O apoio se mostrou numeroso, mas foi a partir desse momento que os debates sobre o comprometimento por partes dos deputados e principalmente de D. Pedro I com as novas obrigações constitucionais frente ao legado político e legislativo do passado colonial tomaram conta das discussões. No mesmo entendimento conciliatório e pragmático, é que a já supracitada liderança parlamentar Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva considera que:

Ninguém respeita mais do que eu o poder real na monarchia, tanto quanto deve ser respeitado; mas irmos mendigar suplicantes as bases da constituição, nunca admitirei. Que nos diz Sua Majestade Imperial? Que aceitará a constituição se for digna d'elle e do Brazil; mas se isto é um direito que o mais pequeno cidadão tem; se a entrar no pacto social ninguém é obrigado; se qualquer pode querer, ou não querer, pois o que não deixa de ser cidadão brasileiro como se pretende negar esta liberdade ao supremo chefe? ... Nas cortes de Lisboa ninguém se obriga por juramentos promissórios... Diz também o nobre deputado que perdemos nossos tempos se, depois de trabalharmos; o imperador não aceita. Não por certo, quem cumpre com suas obrigações não perde tempo ...⁸

Aqui, entende-se como o lugar que a elite política brasileira ocupava no cenário da Assembleia Constituinte era dotado de fragilidade. Mesmo mostrando-se contra a conservação do legado legislativo deixado pela administração portuguesa, o deputado procurava a todo instante amenizar o poder que este passado muito recente poderia exercer nas posições do imperador naquele momento. Como explica o pesquisador, a elite política na Assembleia Constituinte “se encontra diante de um poder amplamente

⁷ Annaes do Parlamento Brasileiro: Assembléa Constituinte, 1823, Tomo Primeiro, 1874, p. 56 e 94.

⁸ Annaes do Parlamento Brasileiro: Assembléa Constituinte, 1823, Tomo Primeiro, 1874, p. 24.

enraizado, o poder de um monarca, que até pouco tempo tinha justificativa teórica divina, preconizada pelo filósofo Bossuet, e referendada pela Igreja Católica.” (MARTINS, 2008, p. 22).

No entanto, como mostra abaixo a declaração do constituinte José Custódio Dias, os discursos a respeito da proposta que visava a conservação de leis anteriores à Independência não ficaram presos à posição mostrada acima:

Acabem-se por uma vez essas indiferenças; e seja uma so voz da nação e a do chefe do poder executivo, por mais arriscada que for a crise. Nós, como representantes da nação não seremos injustos, nem faltaremos aos nossos deveres; o povo brasileiro ama com predilecção a dynastia de Bragança, e é tão brioso e liberal como amigo de seu imperador. Entendo, pois, que deve entrar neste contracto sem desconfiar de nós.⁹

O deputado José Custódio Dias, membro da Assembleia Constituinte de 1823 por Minas Gerais, foi um sacerdote católico e político brasileiro filho do português Custódio José Dias, oriundo de uma influente família da região sul das Minas Gerais. Gozando deste prestígio familiar, Custódio Dias já tinha sido eleito deputado para as Cortes de Lisboa entre os de 1821 e 1822. Seu discurso mostrado acima é importante documento de como o modo em que se encarava o passado colonial frente as novas obrigações constitucionais de um país emancipado e soberano eram plurais. Aqui, observa-se como diferentemente do que foi analisado acima, o passado colonial perde qualquer possível peso negativo que poderia ser exercido na construção do Império independente na forma de monarquia constitucional.

Na impossibilidade de conservação de leis do período joanino, o deputado José Custódio Dias afirma que “acabem-se por uma vez essas indiferenças”, como as apontadas por Andrada Machado, e ainda sugeri a continuidade e convergência harmônica entre o passado e futuro do Brasil ao afirmar que “o povo brasileiro ama com predilecção a dynastia de Bragança”, ideias compartilhadas por muitos constituintes. A Casa de Bragança reinara Portugal e suas colônias em regime de monarquia absolutista até 1820, porém, com os novos rumos políticos do Brasil, representantes de projetos de construção do Estado Imperial mais aliados às posições já aqui tratadas de D. Pedro I buscavam na Assembleia suavizar, reinterpretar e ressignificar o passado colonial de modo a não apresentar-se como um entrave à monarquia constitucional e à unidade do Brasil. A mesma significação do passado colonial é apoiada pelo deputado mineiro João

⁹ Annaes do Parlamento Brasileiro: Assembléa Constituinte, 1823, Tomo Primeiro, 1874, p. 24.

Severiano Maciel da Costa ao considerar que “... enfim nós não somos uma nação que se constitue a primeira vez; eramos já um povo com leis e governo; nada mais fizemos do que declarar que nos separavamos do reino de Portugal”.¹⁰

Por outro lado, os mais exaltados opositores do “partido português” sustentavam a caducidade de tudo que o Brasil herdara dos séculos de colonização portuguesa:

Fosse qual fosse a constituição de Portugal, tivesse uma ou duas camaras, como existia o germen de desunião na rivalidade e differença de interesses e direitos, era infalível a separação. Estes são os motivos porque proclamamos a nossa independência. E não pelos defeitos daquela constituição; antes pelo contrario a maior parte do povo a quer e deseja modificações que pedem as differentes circumstancias que existem entre Brazil e Portugal. Emquanto ao que disse o honrado membro que as republicas são monstruosidades em política, é um absurdo, porque toda forma de governo pode utilmente adoptar-se, logo que se acomode as circumstancias do povo que a escolhe, nós a vemos bem estabelecida e consolidada nos Estados-Unidos... (Á ordem! Á ordem!) Estou na ordem Sr. Presidente; se é porque fallo em republicas, tambem o ilustre deputado falou nellas e não foi chamado a ordem. Eu não digo que desejo estabelecer entre nós uma republica; sou coherente com meus princípios; adheri á causa do Brazil, e reconheci, como todos os brazilienses, o Sr. D. Pedro I, então príncipe regente, como chefe do poder executivo.¹¹

A liderança parlamentar Joaquim Manuel Carneiro da Cunha, autor do inflamado discurso acima, tem um interessante histórico político. Assim como alguns de seus colegas constituintes, participou da Revolução Pernambucana em 1817, assumindo um papel ativo na insurreição. Por essa razão, foi preso e encarcerado até 1821. Assumiu a posição de deputado na Assembleia Constituinte de 1823, representando a província da Paraíba do Norte. Durante os trabalhos da Constituinte, a sua atuação muito enérgica e veemente não raro despertava furor em seus companheiros de assembleia. Testemunho de um cada vez mais crescente sentimento nacional e, por consequência, do antilusitanismo.

Carneiro da Cunha mostra como sua concepção de Brasil pouco devia ao passado sob domínio português. Para o constituinte, de pouco importava o legado legislativo deixado por Portugal, “... era infalível a separação ... a maior parte do povo a quer e deseja modificações que pedem as differentes circumstancias que existem entre Brazil e Portugal”. Aqui, nota-se uma perspectiva sobre a história da América Portuguesa em face

¹⁰ Annaes do Parlamento Brasileiro: Assembléa Constituinte, 1823, Tomo Quarto, 1874, p. 42.

¹¹ Annaes do Parlamento Brasileiro: Assembléa Constituinte, 1823, Tomo Primeiro, 1874, p. 26.

da emancipação e construção de um novo estado, de modo a considerar que houve uma ruptura quase que completa entre as partes.

O próprio Carneiro da Cunha se apressa em defender seu pensamento sobre como se devia tratar o passado brasileiro quando pede para fazer uma pequena, mas significativa modificação nos projetos de lei: “Peço a palavra só para fazer uma pequena alteração. O rei de Portugal por ser pai do Sr. D. Pedro I, não deixa de ser um rei estranho; e por isso entendo que não tem lugar o chamar-se-lhe no contexto da lei o Sr. D. João VI”¹². Em sua concepção, as ligações com a antiga administração portuguesa, mesmo que de ordem cultural e de aparente menor expressividade, não tinham mais lugar na nova nação. Estas posições contrárias as ideias do monarca, ventilando até mesmo ideais consideradas absurdas como as republicanas, foram os principais motivos para que Carneiro da Cunha fosse preso na ocasião da dissolução da Assembleia Constituinte ordenada por D. Pedro I no episódio que ficou conhecido como “A Noite da Agonia”, ocorrido na madrugada de 12 de novembro de 1823.

A postura de Carneiro da Cunha reverberou em muitos outros discursos dos constituintes. No mesmo sentido, os mais radicais afirmam não somente a nulidade de leis anteriores à Independência, como também sustentavam o recomeço de tudo. O padre pernambucano Venâncio Henriques de Resende, deputado com mesmo histórico de participação em revoltas como outros constituintes aqui tratados, é categórico ao afirmar que:

... todos os brasileiros sabem que pela declaração da nossa independencia nada mais temos com Portugal nem com a dynastia de Bragança, porque a nossa casa reinante começa com o actual imperador, sem que aquella dynastia possa nunca aspirar ao throno deste imperio.¹³

Posto desta maneira, não haveria legado do passado colonial para se lidar: tudo deveria ser construído a partir das aspirações daquele presente momento. O próprio deputado Francisco Carneiro de Campos, homem próximo a D. Pedro I e que mais tarde seria um dos principais redatores da Constituição outorgada em 1824, completa esta postura afirmando que:

... nós fizemos uma completa insurreição declarando-nos independentes; por esta heroica resolução caducou tudo quanto era de

¹² Annaes do Parlamento Brasileiro: Assembléa Constituinte, 1823, Tomo Quarto, 1874, p. 152-153.

¹³ Annaes do Parlamento Brasileiro: Assembléa Constituinte, 1823, Tomo Quarto, 1874, p.153.

Portugal; e tanto que para fazer subsistentes as leis civis e criminaes que dantes nos regiam, foi preciso que esta assembleia as retirasse inteiramente.¹⁴

O constituinte acima citado exemplifica muito bem uma postura que publicamente boa parte dos representantes adotaram sobre o papel da Assembleia Constituinte frente ao passado colonial: um momento de ruptura política, administrativa, econômica, legislativa e histórica mais ou menos drástica entre estados e povos que até pouco tempo era unos. O espaço da Constituinte se mostrou um campo de batalhas entre projetos de construção e manutenção do Império do Brasil e as interpretações sobre o passado colonial e a Independência eram costumeiros e vigorosos instrumentos para a afirmação e embasamento destas ideias políticas.

3. A narrativa da “recolonização”: o passado colonial como arma política

Temos visto até então, como que na Assembleia Constituinte de 1823 os projetos políticos influenciavam o modo como era encarada a história colonial brasileira e como o contrário também é percebido: as interpretações sobre os séculos de administração portuguesa na América também moldavam o pensamento político dos deputados no momento em questão. Em visto disso, veremos como parte dos constituintes utilizavam o passado colonial como forma de ataque aos projetos políticos contrários.

As transformações políticas-administrativas ocorridas nas duas primeiras décadas do século XIX no Brasil, como a nova condição de Reino Unido, a eclosão de revoltas por todo território e as reivindicações dos lusitanos que cominaram na Revolução do Porto em 1820 mudaram profundamente o modo como a nascente elite política brasileira encarava a condição colonial. Como explica a historiadora Tereza Cristina Kirschner, “... no período anterior à independência, o binômio metrópole/colônia não tinha a conotação de uma relação tensa na qual a colônia era dominada por uma metrópole “despótica” (2011, p. 5). Conotação esta que mais tarde ganhou força nos posicionamentos políticos, em especial na Assembleia Constituinte de 1823, como já analisamos.

Tendo isto em mente, durante o processo de independência, expressões como “recolonização”, “reduzir o Brasil à colônia” ou “restaurar o maquiavélico sistema colonial” foram povoando cada vez mais os embates entre os defensores de diferentes

¹⁴ Annaes do Parlamento Brasileiro: Assembléa Constituinte, 1823, Tomo Terceiro, 1874, p. 120.

planos de construção do Estado Imperial brasileiro. Mesmo que a historiografia mais recente sobre o tema já tenha esclarecido a completa inexistência de projetos que buscavam o restabelecimento do sistema colonial tanto durante quanto após a independência, a narrativa da recolonização foi largamente usada por parte da elite política para deslegitimar projetos de aliados mais íntimos de D. Pedro I, alimentando ainda mais o antilusitanismo já aqui explicado. De fato, a atribuição de tendências recolonizadoras aos grupos a favor do governo do imperador fez parte do desmonte da persona de Pedro I durante todo seu reinado, o que culminou na sua abdicação no dia 07 de abril de 1831.

Posto desta forma, a narrativa da recolonização também ecoou nos embates durante a Assembleia Constituinte de 1823. Vejamos as palavras do deputado Francisco Carneiro de Campos:

... tem-se dito que é preciso esquecer o passado, e lançar balsamo nas feridas abertas pela guerra civil. Convenho de muito boamente neste principio, e posto eu seja tambem uma das grandes victimas das funestas perturbações da minha provincia, não sei respirar vinganças; conheço quanto é facil que o erro ou a violencia das paixões nos cegue e precipite no meio das commoções politicas, e nada appeteço tanto como ver já restabelecida a harmonia e perfeita concordia entre os ânimos dissidentes. Ha porém um outro principio, que é preciso conciliar com aquelle primeiro, é o principio da segurança e propria conservação – *serva te ipsum, nemo tenetur se ipsum tradere*. As côrtes de Lisbôa, tirando finalmente a mascara havião mostrado em toda a evidencia o systema de machiavelismo e oppressão com que pretendião recolonisar o Brazil, e encherão a cidade da Bahia de batalhões armados.¹⁵

Aqui, estamos diante de expressivo exemplo de como o passado colonial fora instrumento para validação de ideias políticas durante a Constituinte. Tem-se sobre protesto a ideia de que “é preciso esquecer o passado” visto que, para o constituinte, o mesmo ainda assombra o Brasil independente. Um aviso para que “systema de machiavelismo e oppressão com que pretendião recolonisar o Brazil” fosse de uma vez por todas garantida a emancipação brasileira frente aos interesses lusitanos. Não coincidentemente, a fala que evocava a “recolonização” proferida pelo deputado Carneiro de Campos serviu de prólogo para sua proposta que visava demissão e declaração de

¹⁵ Annaes do Parlamento Brasileiro: Assembléa Constituinte, 1823, Tomo Quarto, 1874, p. 41.

inabilidade para serviços públicos de todos os portugueses empregados públicos da Bahia e mais tarde estendendo à outras províncias do norte¹⁶.

Nomes de muita relevância adotaram na Constituinte a mesma postura. O deputado Antônio Luís Pereira da Cunha lembra aos seus colegas que se estreitava “o plano de nossa recolonização, destruindo a força moral e physica deste estado”¹⁷. O constituinte Andrade Machado ressalta que as cortes de Lisboa “tiverão a ousadia de nos numerar no rebanho dos seus escravos, depois de termos declarado a nossa independencia, e de nos considerar como colonia do pequeno reino de Portugal, depois de sermos livres.”¹⁸ Como explica a pesquisadora:

... a expressão “recolonização”, tal como foi utilizada no período da independência por alguns membros da elite política, associou-se, de forma difusa, à condenação do passado colonial. Re-colonizar significava retornar à condição anterior de colônia, agora identificada com uma situação de opressão pela metrópole. A partir dessa época, a condição colonial passou a ser condenada. (KIRSCHNER, 2011, p. 10)

Desta forma, a retórica da “recolonização” se tornava uma “arma” política para parte dos constituintes na medida que imputava nos opositores uma imediata associação com passado colonial. Então, esta estratégia passaria a servir para dar força às ideias e projetos ao mesmo tempo em que atribuía aos opositores a muito escrachada pretensão de fazer do Brasil uma colônia novamente. Um uso, ou melhor, abuso engenhoso do passado colonial para fins políticos.

4. Conclusão

A Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil de 1823 mostrou-se um espaço muito importante para a realização dos embates entre a elite imperial e também lugar de efervescência das mais diversas ideias e projetos políticos no início da história do Brasil Imperial. Esses homens que, entre maio e novembro de 1823, encontravam-se diariamente para exercer a função de representantes do povo, deixaram uma grande variedade de vestígios sobre o imaginário político e sobre a própria história do país que estavam ajudando a construir.

¹⁶ Annaes do Parlamento Brasileiro: Assembléa Constituinte, 1823, Tomo Quarto, 1874, p. 41-42.

¹⁷ Annaes do Parlamento Brasileiro: Assembléa Constituinte, 1823, Tomo Quarto, 1874, p. 58.

¹⁸ Annaes do Parlamento Brasileiro: Assembléa Constituinte, 1823, Tomo Terceiro, 1874, p. 56.

Ficou evidente como os conflitos entre os projetos políticos na Assembleia eram embebidos das mais variadas interpretações sobre o passado colonial brasileiro. A independência política-administrativa foi seio da ressignificação de todo legado deixado por séculos de colonização portuguesa e da reconfiguração das identidades políticas brasileiras e portuguesas. Em face das complexas questões que se apresentavam à época, os constituintes utilizavam da história colonial como pano de fundo para os mais diversos e antagônicos projetos de construção do Império do Brasil.

Por fim, fica claro como a Assembleia Constituinte de 1823 fora palco importante de embates entre projetos políticos que se emaranhavam com conflitos de visões históricas. Conflitos políticos foram carregados de interpretação e ressignificação da história colonial: embates entre o lembrar e o esquecer, relevar e desaprovar, absolver e o condenar o legado deixado pela a então recente história recente do Brasil sob domínio português.

Abstract

The Independence of Brazil in 1822, soon prompted the creation of a new Magna Carta for the then nascent State. Thus, the General, Constituent and Legislative Assembly of the Empire of Brazil was officially opened on May 3, 1823, being the first parliamentary experience in Brazil. Although closed by Emperor Pedro I a few months later, the 1823 Constituent Assembly remains extremely important for the history of the Brazil Empire, as it was the main stage for discussions and clashes between the representatives of the political and economic elite of the first moments of independent Brazil. Thereby, through the analysis of the speeches given in the Assembly, this paper aims to understand how the constituents viewed the by then recent Brazilian colonial past. Therefore, to show how these historical views of the deputies were intertwined with their political projects, in other words, to clarify in what ways the history of Colonial Brazil was used by legislators to reject or legitimize the most different political ideas at the moment in question.

Key-words: Colonial past; Constituent Assembly of 1823; Brazil Empire.

Fontes e Referências Bibliográficas

ANTONIO, Edna Maria Matos. **A independência do solo que habitamos: poder, autonomia e cultura política na construção do império – Sergipe (1750-1831)**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

BERBEL, Márcia Regina. **A retórica da recolonização**. In: István Jancsó (org) *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005, p. 791-808.

BORGES, Eduardo José Santos. **O Federalismo na Constituinte de 1823: esboço de uma idéia de Brasil**. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH; São Paulo, julho 2011. Disponível em: < [http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1324055406_ARQUIVO_OFederalismoNaConstituinteDe1823\(textoANPUH\).pdf](http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1324055406_ARQUIVO_OFederalismoNaConstituinteDe1823(textoANPUH).pdf) >. Acessado em 24 junho de 2019.

BRASIL, Congresso Nacional. **Annaes do Parlamento Brasileiro: Assembléa Constituinte 1823**. Rio de Janeiro: Typ. Imperial Instituto Artístico, 1874. 6 v. Os exemplares aqui utilizados são do arquivo digital da Câmara dos Deputados disponível em: < <https://arquivohistorico.camara.leg.br/index.php/> >. Acessado em 24 setembro de 2018.

BRASIL, Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Coordenação de Arquivo. **Inventário analítico do arquivo da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, 1823**. [recurso eletrônico]/Câmara dos Deputados. 2. Ed. Brasília: Edições Câmara, 2015. Série coleções especiais. Acervo arquivístico. n. 2. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/a-camara/documentos-e-pesquisa/edicoes> > Acessado em 28 setembro de 2018.

CARVALHO, José Murilo de. **A Construção da Ordem e Teatro das Sombras**. Rio de Janeiro, EDUFRRJ/Relume Dumará, 1996.

CLEMENTE, R. W. **História Política e a "Nova História": um breve acerto de contas**. Cadernos UniFOA (Impresso) v. 16, p. 45-50, 2011.

DEIRÓ, Pedro Eunápio da Silva. **Fragments de estudos da história da Assembléa Constituinte do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2006. (Edições do Senado Federal; v. 66)

DOLHNIKOFF, Miriam. **O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX**. São Paulo: Globo, 2005.

DUTRA, Eliana R. de Freitas. **História e Culturas Políticas: Definições, usos, genealogias**. Revista Varia História, n° 28, dezembro de 2002, p. 13 a 28. Disponível em: < <http://www.fafich.ufmg.br/varia/admin/pdfs/28p13.pdf> >. Acessado em 23 de janeiro de 2019.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. **A história política no campo da história cultural**. Revista Regional de História – UEPG, vol. 3, no. 1, 1998. Disponível em: < <https://www.revistas2.uepg.br/index.php/rhr/article/view/2051> >. Acessado em 04 de junho de 2019.

_____. **Política provincial na formação da monarquia constitucional brasileira**. In: Almanack Braziliense, n° 7, maio de 2008. Disponível em: <

<http://www.revistas.usp.br/alb/article/view/11685/13456>>. Acessado em 04 de junho de 2019.

HONORATO, Fernando Henrique Lopes. **Constitucionalismo em formação no Brasil: uma análise dos discursos parlamentares na Assembleia Geral Constituinte e Legislativa de 1823**. 2014. 146 f. Dissertação (Mestrado em Direito) —Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

JANCSÓ, István (Org.). **Brasil: formação do estado e da nação**. São Paulo: Hucitec, 2003.

KIRSCHNER, Tereza Cristina. **Um pouco de historiografia: a representação do passado colonial brasileiro a partir da independência**. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH • São Paulo, julho 2011. Disponível em: <http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1307019610_ARQUIVO_Umpouco_dehistoriografia.versaorevisada.pdf>. Acessado em 18 de julho de 2019.

LEME, Marisa Saenz. **O Brasil em tempos da Constituinte de 1823: uma interpretação**. Resgate: Revista Interdisciplinar De Cultura, 25(1), 135-158, 2017. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/resgate/article/view/8648112>>. Acessado em 18 de julho de 2019.

LYRA, Maria de Lourdes Viana. **O Império em construção: Primeiro Reinado e Regências**. São Paulo: Atual, 2000.

MACMILLAN, Margaret. **Apresentando a conta da História**. In: Usos e Abusos da História. São Paulo: Record, 2010, p. 119-138.

MARTINS, Eduardo. **A Assembleia Constituinte de 1823 e sua posição em relação à construção da cidadania no Brasil**. Tese de Doutorado – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Assis, 2008.

_____. **O diário da Assembleia Geral de 1823 e os discursos de cidadania**. UNESP – FCLAs – CEDAP, v.3, n.2, 2007, p. 43. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/resgate/article/view/8648112>>. Acessado em 18 de julho de 2019.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. **Construtores e herdeiro: a trama dos interesses na construção da unidade política**. Almanack Braziliense, n° 1, maio de 2005. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/alb/article/view/11601/13370>>. Acessado em 18 de julho de 2019.

MELLO, F. I. Marcondes de. **A Constituinte perante a História**. Brasília: Senado Federal, 1996.

NEVES, Lucia Maria Bastos P. **A linguagem política da Independência: Brasil, 1821-1823**. Pasado Abierto, v. 2, p. 61-85, 2016. Disponível em: <https://www.academia.edu/32016004/PA_Vol.2_No.4_2016_-_A_linguagem_politica_da_Independ%C3%Aancia_Brasil_1821-1823>. Acessado em 27 de agosto de 2019.

OLIVEIRA, Cecilia Helena de Salles. **O espetáculo do Ipiranga: reflexões preliminares sobre o imaginário da Independência**. Anais Do Museu Paulista: História E Cultura Material, 3(1), 195-208, 1995. Disponível em: <

<http://www.periodicos.usp.br/anaismp/article/view/5322>>. Acessado em 18 de julho de 2019.

PANDOLFI, Fernanda Cláudia. **Rumores e política no Rio de Janeiro e em Minas Gerais no final do Primeiro Reinado**. História (São Paulo) v.33, n.2, p. 307-329, jul./dez. 2014. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/his/v33n2/0101-9074-his-33-02-00307.pdf>>. Acessado em 27 de agosto de 2019.

RIBEIRO, Gladys Sabina. **A liberdade em construção. Identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado**. Campinas, SP, 1997.

RODRIGUES, José Honório. **A Assembleia Constituinte de 1823**. Petrópolis: Vozes, 1974.

SANTOS, Cristiane Alves Camacho dos. **Escrevendo a história do futuro: a leitura do passado no processo de independência do Brasil**. Tese de Mestrado apresentada a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, FAPESP, Brasil, 2010.

SLEMIAN, Andréa. **Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)**. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006.

SODRÉ, E. L. V. **A Assembleia Constituinte de 1823: Um ensaio para o constitucionalismo brasileiro**. In: XIII Encontro Estadual de História-Ensino, Direitos e Democracia, 2016, Santa Cruz do Sul. Encontro Estadual de História-ANPUH-RS [Recurso eletrônico]. Porto Alegre: ANPUH-RS, 2016. p. 1-16. Disponível em: < http://www.eeh2016.anpuh-rs.org.br/resources/anais/46/1469043638_ARQUIVO_Anpuh-RS-2016-Textofinal-ElaineSodre.pdf>. Acessado em 18 de julho de 2019.

_____. **Entre nobres e revolucionários: A Assembleia Constituinte de 1823 e o paradoxal nascimento da elite política imperial**. In: XXIX Simpósio Nacional de História - contra os preconceitos: história e democracia, 2017, Brasília. Anais do XXIX Simpósio Nacional de História - contra os preconceitos: história e democracia. Brasília: Anpuh, 2017. p. 1-16. Disponível em: < https://www.snh2017.anpuh.org/resources/anais/54/1502818159_ARQUIVO_Anpuh-2017-TextoElaineSodre-Versaofinal.pdf>. Acessado em 18 de julho de 2019.

VAINFAS, Ronaldo (dir.). **Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.